



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01091 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6042FBC5ED35FD075E1135C93E8B8568

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 008/2021.
- PORTARIA Nº 009/2021
- PORTARIA Nº 10/2021
- DECRETO Nº 003/2021.
- EXTRATO DE CONTRATO 03D/2021 e 04D/2021.
- RESULTADO CC04, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 008/2021.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER **Licença-Prêmio** a servidora pública municipal, JADNA MIRANDA BARRETO, **matrícula n° 1047, pelo período de 01/02/2021 a 01/05/2021**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2017, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal n° 087/92, através de seu artigo 102 - Capítulo IV, Seção X.

§ 1º - A servidora de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 02/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 27 de janeiro de 2021

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admplib@uibaibahia.org.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaibahia.org.br](http://www.pmuibaibahia.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 009/2021.

Dispõe sobre a **concessão de Licença, não remunerada**, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER Licença, não remunerada**, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, IVAN PONTES MACHADO, matrícula nº 1763, Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de provimento de cargo efetivo, no **período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2023**.

§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 27 de janeiro 2021.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admprmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 010/2021.

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 77, inciso II, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica e Lei Municipal n° 87, de 02 de abril de 1992, combinado com a Lei Federal 9.784/99, "Lei do Processo Administrativo",

**RESOLVE**

Art. 1° - Reintegrar a servidora **SANDRA FERREIRA DA ROCHA**, para exercer o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos, vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, salientamos que a mesma compareceu à Secretaria para ser reintegrada no dia 26/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,

Em 27 de janeiro de 2021

UBIRACI ROCHA LEVI

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.140.701/0001-30



## DECRETO 003 de 27 de janeiro de 2021.

Revogação do Decreto Municipal nº 002 de 26 de janeiro de 2021, que permite a abertura e funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais do Município e dá outras providências.

**UBIRACI ROCHA LEVI**, Prefeito do Município de Uibaí, no uso das atribuições e prerrogativas legais de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal n. 002 de 26 de janeiro de 2021, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se.

Uibaí, em 27 de janeiro de 2021.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 030/2020 - Contrato nº 030/2020 Proc. Adm 16/2021 - **Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: MONTREAL MERCANTIL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA . CNPJ: 07.696.380/0001-90**, situada na Praça Manoel Teixeira de Freitas,nº30,Sala 01 Box 103, Centro-Conceição de Jacuípe-Ba. **OBJETO:**AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SEREM DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DESTE MUNICIPIO. Valor: R\$ 5.594,79 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura do contrato: 25/01/2021. Vigência: 25/02/2021. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa 040/2020 - Contrato nº 040/2020 Proc. Adm 17/2021 - **Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: MONTREAL MERCANTIL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA . CNPJ: 07.696.380/0001-90**, situada na Praça Manoel Teixeira de Freitas,nº30,Sala 01 Box 103, Centro-Conceição de Jacuípe-Ba. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM DESTINADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Valor: R\$ 11.961,55 (Onze mil novecentos de sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 25/01/2021. Vigência: 25/02/2021. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: CARTA CONVITE 004/2021. Em favor da empresa COMERCIAL MENDES –AL MENDES MIRANDA, que venceu com valor de 173.385,40 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: Contratação da empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem destinados as Secretarias do Município. Ubiraci Rocha Levi – Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 004CC/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BAHIA.  
Empresa Contratada: COMERCIAL MENDES –AL MENDES MIRANDA, que venceu com valor de 173.385,40 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),  
Objeto: Contratação da empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem destinados as Secretarias de Município. Contrato nº 04CC/2021 Data de assinatura: 26/01/2021. Jarbas da Silva Soares – Ubiraci Rocha Levi-Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Modalidade: CARTA CONVITE Nº 004/2021. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para serem destinados as Secretarias de Município. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: COMERCIAL MENDES –AL MENDES MIRANDA, que venceu com valor de 173.385,40 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Jarbas da Silva Soares- Presidente da CPL.